



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 3746520000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00854/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias

04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.12.361.0042.1013.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0101000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		60.000,00
Sub-Total:		60.000,00
Total Parcial Suplementado:		60.000,00

.Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orcamento 2021.

04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.12.128.0042.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.000,00
04.001.12.361.0042.1046.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0101000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500,00
04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0101000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000,00
04.001.12.365.0042.1035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0101000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		8.000,00
04.001.12.365.0042.2067.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0101000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.500,00
04.001.12.365.0042.2067.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0101000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500,00
04.001.12.368.0042.1055.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0101000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500,00
Sub-Total:		60.000,00
Total Parcial Reduzido:		60.000,00

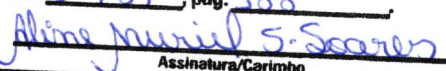
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 22, Julho de 2021


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 22/07/2021 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03/08/21, ano XVI edição nº 3.787, pág. 188


Assinatura/Carimbo

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 854.2021**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 3746520000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00854/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias

04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.12.361.0042.1013.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0101000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		60.000,00
Sub-Total:		60.000,00
Total Parcial Suplementado:		60.000,00

.Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021.

04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.12.128.0042.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.000,00
04.001.12.361.0042.1046.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0101000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500,00
04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0101000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000,00
04.001.12.365.0042.1035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0101000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		8.000,00
04.001.12.365.0042.2067.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0101000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.500,00
04.001.12.365.0042.2067.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0101000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500,00
04.001.12.368.0042.1055.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0101000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500,00
Sub-Total:		60.000,00
Total Parcial Reduzido:		60.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 22, Julho de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL